



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 080/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Protocolo SISMAC nº 213371682207, para atualização na base do SISMAC, na 8ª Parcela/2022, referente ao Remanejamento do Teto Financeiro MAC de retorno a gestão estadual, no valor anual R\$ 3.942.000,00.

### A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 335ª Reunião, 272ª (ordinária), realizada no dia 27.06.2022;

**Considerando** Lei nº 8080, de 19/11/1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** Decreto nº. 7508, de 26/06/2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**Considerando** Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** Portaria GM/MS Nº. 3.257, de 12/12/2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

**Considerando** Portarias nº 3.313/2021/GM/MS de 30 de novembro de 2021; nº 2.999/2021/GM/MS de 3 de novembro de 2021; e 177/2022/GM/MS de 31 de janeiro de 2022, que estabelecem recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

**Considerando** Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Blocos de Financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde;

**Considerando** Lei Complementar No. 141, de 13/01/2012, art. 34, 36, 41 e 42 que dispõe sobre a prestação de contas de recursos aplicados em saúde;

**Considerando** Nota Técnica nº 01/2022-SEAPS/SES-AM e Resolução CIB-AM nº 065/2022 de 30 de maio de 2022, que trata do repasse do teto financeiro MAC aos municípios, via fundo a fundo, para combate à Covid-19;

**Considerando** processo Nº 016469/2022-00 SIGED que dispõe sobre remanejamento e atualização da base do SISMAC conforme o protocolo nº 213371682207, para atualização na base do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade – SISMAC, referente ao Remanejamento do Teto Financeiro MAC de retorno a gestão estadual;

**Considerando** Parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista manifestação positiva da Câmara Técnica de Gestão Planejamento, Orçamento e Finança - CTGPOF/CIB/AM, e ainda em cumprimento ao pactuado anteriormente nesta CIB.

### RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Protocolo SISMAC nº 213371682207, para atualização na base do SISMAC, na 8ª Parcela/2022, referente ao Remanejamento do Teto Financeiro MAC de retorno a gestão estadual, no valor anual R\$ 3.942.000,00.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de junho de 2022.**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anoar Abdul Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 080/2022 datada de 27 de junho de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

